

I	IMPL
1	Fis
b	Rub

Estado de Mato Gresso

Lei nº 38, de 22 de outubro de 1 947.

Cria um cargo de Por teiro, padrão G, no Ginasio "MARIA LEITE", da cidade de Corumba.

## O GOVERNADOR DO ESTA DO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do  $\frac{E_S}{2}$  tado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no Ginásio MARIA LEI-TE", da cidade de Corumbá, um cargo de Porteiro, padrão G.

Artigo  $2^{\Omega}$  - Esta Lei, entrará em vigor a partir de  $1^{\Omega}$  de janeiro de 1 9 $\mu$ 8, revogadas as disposições - em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 22 de outubro de 1 947, 126º da Independência e 59º da Mepública.

Asuald Islandshipely Vladilor (min frame)